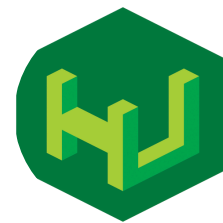


COMUNICADO OFICIAL



A Fundação HUTECH, no uso de atribuições, vem, por meio deste, informar e orientar os profissionais prestadores de serviços, pessoas físicas e pessoas jurídicas, acerca dos procedimentos a serem observados em razão das alterações introduzidas pela nova legislação tributária em vigor a partir de janeiro de 2026, especialmente no que se refere à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e à regularização fiscal como condição para pagamento.

1. Profissionais Autônomos – Pessoas Físicas

Os profissionais autônomos, pessoas físicas, irão receber normalmente em janeiro de 2026, na forma de RPA emitido internamente pela Fundação HUTECH, conforme os padrões anteriores.

2. Profissionais Prestadores de Serviço – Pessoas Jurídicas

Os profissionais prestadores de serviço, constituídas como pessoas jurídicas, deverão observar rigorosamente a correta emissão da nota fiscal, se atentando ao novo modelo, classificações e requisitos exigidos pela nova legislação tributária, incluindo as disposições relativas à padronização nacional da documentação fiscal de serviços.

3. Condição para Pagamento – Competência Janeiro/2026

Fica expressamente informado que todos os profissionais prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, deverão estar devidamente regularizados em relação às novas normas tributárias e fiscais obrigatórias, como condição indispensável para o pagamento que será efetuado no mês de FEVEREIRO de 2026, referente às prestações de serviços realizadas a partir do mês de janeiro de 2026.

A ausência de regularização fiscal ou de documentação adequada poderá impedir ou suspender o processamento do pagamento, até que sejam sanadas as pendências identificadas.

4. Disposições Finais

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os prestadores de serviços deverão entrar em contato com a Fundação HUTECH por meio de seus canais institucionais oficiais, a fim de receber as orientações necessárias.

Londrina 06 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO HUTECH